

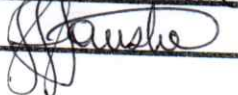
DECRETO N.º 375/2022.

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Certifico para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site www.jussara.go.gov.br no dia

Data: 11/11/2022



"AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ SOARES DE SOUZA A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **JOSÉ SOARES DE SOUZA**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 15 de fevereiro de 2021, sob o nº 23001240.1.00321/21-8 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 17/08/1987 a 13/07/1992 do Município de Jussara.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de novembro do ano de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jussara, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeita Municipal

Maria Idali da Silva Bontempo